



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Saltinho

MUNICÍPIO DE SALTINHO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2016
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2016
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORMA
PARCELADA PARA RECAPAGEM DE
PNEUS.**

Aos sete (7) dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis (2016), no Departamento de Licitações, junto a Secretaria de Administração e Fazenda do Município de Saltinho, sita à Rua Álvaro Costa nº 545, Estado de Santa Catarina, por seus representantes nomeados, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e das demais normas legais aplicáveis, e em face da classificação das propostas apresentadas no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2016, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016**, demonstrada através da **ATA DE JULGAMENTO DE PREÇOS**, homologada pelo Prefeito Municipal **Sr. LUIZ DE PARIS, RESOLVEM firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, acrescentando na QUANTIDADE do que fora inicialmente REGISTRADO** no Objeto, para a aquisição da empresa **F M PNEUS LTDA**, com sede, na Avenida Maravilha, nº 833, na cidade de Maravilha - SC, inscrita no CNPJ nº 81.374.845/0001-49 representada pelo seu Supervisor Comercial **Sr. IVO BADIA**, residente e domiciliado na cidade de Maravilha, SC, inscrito no CPF nº 642.610.349-72, dos itens conforme consta no Objeto, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A **CLÁUSULA I** passa a vigorar conforme segue, com o **acréscimo**, de **2,0 (duas)** unidades ao item 1, e de **4,0 (quatro)** unidades ao item 2, desta Ata, e que correspondem respectivamente aos itens 3 e 4 do Edital do Processo Licitatório.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Saltinho

CLÁUSULA I DO OBJETO

1.1 – O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORMA PARCELADA PARA RECAPAGEM DE PNEUS**, conforme especificação e descrição no quadro a seguir:

ITEM A	ITEM L	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT ACRESCIDA	NOVA QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR ACRESCIDO	NOVO VALOR TOTAL
1	3	RECAPAGEM DE PNEU 12,5.80.18	UN	2	10	695,00	1.390,00	6.950,00
2	4	RECAPAGEM DE PNEU 1.400 X 24	UN	4	20	699,00	2.796,00	13.980,00
NOVO TOTAL GLOBAL								20.930,00

1.2 – A designação no quadro acima de “Item A”, significa item desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e “Item L” o item do Edital de Licitação; (Se houver mais de uma vencedora).

1.3 – **A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ PRESTAR O SERVIÇO DE FORMA PARCELADA PARA RECAPAGEM DE PNEUS, CONFORME COTADOS E IDENTIFICADOS NA TABELA ACIMA, QUE REPRESENTA A PROPOSTA FINAL E VENCEDORA DO CERTAME;**

1.4 – Os **SERVIÇOS DE FORMA PARCELADA PARA RECAPAGEM DE PNEUS**, desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** serão requisitados pelo Município de Saltinho - SC, no período de vigência da mesma.

1.5 – Os **SERVIÇOS DE FORMA PARCELADA PARA RECAPAGEM DE PNEUS**, desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, INMETRO. O Município de Saltinho poderá solicitar do INMETRO análise e aferição do serviço executado, antes de proceder o pagamento.

1.6 – Os valores registrados no quadro acima representa o valor a ser praticado por esta **Ata de Registro** de Preços, estando embutido neles, o custo com eventuais consertos nos pneus.

1.7 - Faz parte integrante **DESTA ATA**, independente de sua transcrição, todas as peças constantes no **EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2016** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016**, do Município de Saltinho.

CLÁUSULA SEGUNDA

A **CLÁUSULA III** passa a vigorar conforme segue com os acréscimos na quantidade dos itens 1 e 2 do objeto, acima demonstrado.

CLÁUSULA III DO PREÇO.

O valor a ser praticado é o registrado para cada item conforme descrito no quadro DO OBJETO, **sendo o novo valor total da ATA, de R\$ 20.930,00 (vinte mil novecentos e trinta reais).**



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Saltinho

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas na Ata Original, as quais se aplicam ao presente Termo Aditivo.

E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente aditivo, na presença de duas testemunhas, sendo posteriormente publicada e arquivada, nos termos da Lei.

Saltinho, Estado de Santa Catarina, em 07 de novembro de 2016.

ASSINATURAS:

NEI LUIZ PAGANI
PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE SALTINHO	F M PNEUS LTDA
LUIZ DE PARIS	IVO BADIA
PREFEITO MUNICIPAL	SUPERVISOR COMERCIAL

TESTEMUNHAS:

GILSOMAR TEIXEIRA	ADEMAR LUIZ TONKELSKI
CPF 091.028.719-80	CPF Nº 033.285.919 - 31